



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

DECLARAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itumbiara/GO

OBJETO: Comemoração do Aniversário da Cidade de Itumbiara/GO – Shows Artísticos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITUMBIARA/GO, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Guilherme Machado Borges, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento às disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), para fins de instrução e prestação de contas na fase preparatória/executiva do certame/contratação em epígrafe, **DECLARA** que:

1 - O evento em comemoração ao **Aniversário da Cidade de Itumbiara/GO** consistirá na realização de shows artísticos agendados para os dias **10 e 11 de outubro**, tendo como local delimitado o **Parque de Exposição Valdivino Vaz**, espaço público tradicionalmente consolidado, projetado e dotado de infraestrutura adequada para receber eventos de médio e grande porte no município.

2 - Diante da natureza temporária do evento (com duração estrita de 2 (dois) dias) e considerando as características urbanísticas da área onde se localiza o referido Parque de Exposições, o objeto não se enquadra nos critérios de obrigatoriedade de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) complexo previstos na legislação urbanística local e no Plano Diretor do Município.

3 - Não obstante a dispensa do estudo aprofundado, esta Pasta, em conjunto com a organização do evento, assegura a adoção de medidas administrativas mitigadoras e de controle ambiental, de trânsito e de segurança pública para resguardar a ordem, o sossego e a fluidez urbana nas imediações, tais como:

4 - **Controle de Ruídos:** Obediência aos horários limites fixados e às diretrizes de posturas municipais vigentes para a emissão sonora.

1) Tráfego e Acessos: Alinhamento prévio com os órgãos municipais de trânsito para sinalização e suporte nas vias de acesso ao Parque.

2) Segurança e Ordem: Apoio e articulação junto às forças de segurança pública e contratação de segurança privada interna.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Por ser a expressão da verdade e em atenção ao princípio da segregação de funções e da eficiência na governança das contratações públicas locais, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais, especialmente perante o sistema COLARE do TCM-GO.

Itumbiara - GO, 06 de outubro de 2026.


GUILHERME MACHADO BORGES
Secretario Municipal de Cultura